IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA TROFA

Regulamento de acesso das visitas

Residência Imaculada Conceição e Residência Alfredo Carriço

ATUALIZAÇÃO

INTRODUÇÃO

Dada a estabilidade da situação epidemiológica atual é imperativo continuar a zelar pelo bem estar dos nossos residentes e das suas famílias e proporcionar, para além de visita presencial, o regresso à saída com a família para que possam desfrutar do aconchego e dos momentos de socialização.

Assim sendo, procede-se a uma atualização do regulamento de acesso das visitas tendo por base o cumprimento das medidas recomendadas pela DGS.

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

A implementação de medidas de prevenção e controlo de infeção adequadas permitem a realização segura das visitas aos residentes, pelo que se definem os seguintes requisitos:

1. A Responsável pela operacionalização dos procedimentos aqui descritos é a Sr. Diretora Delegada da Santa Casa da Misericórdia da Trofa, Doutora Zélia Reis.
2. Todas as visitas têm que previamente ser agendadas junto das Diretoras Técnicas afetas à Residência Imaculada Conceição (LIC) e Residência Alfredo Carriço (LAC), de forma a garantir a utilização adequada das instalações e impedir concentração de visitas durante o horário previsto: 10h às 17h45.
3. As Diretoras Técnicas gerem o sistema de monotorização e registo de visitantes, por data, hora, nome, contacto e residente visitado.
4. Todas as visitas têm que entrar pela Portaria, de forma a ser-lhes dada autorização e orientação de como irá proceder a visita, com indicação de circuitos de entrada e de saída dos edifícios.

5. A circulação no interior da instituição só é permitida dentro da viatura e realizada até ao parque situado nas traseiras dos edifícios dos lares. A circulação a pé só é permitida entre a viatura e o local onde vai decorrer a visita e vice-versa.
6. Cada lar tem um espaço destinado para as visitas:
   - ✓ Residência Alfredo Carriço- Circular pela varanda exterior (a norte, piso -1) até à porta da Sala Lúdica (ao fundo da varanda); Temporariamente e por motivo de obras o espaço destinado às visitas foi deslocado para o antigo LIC;
   - ✓ Residência Imaculada Conceição- Circular pelo passeio existente no jardim a poente (junto ao muro) até às escadas ao lado do edifício (a poente-fachada principal) e descer até à porta do salão de Cabeleireiro (piso -1).
7. Cada residente pode receber 2 visitas por semana (presencial ou não presencial), aberta a 2 adultos e uma criança, sendo que a duração da visita não deve exceder os 15 minutos. Salvaguarda-se que os utentes que saírem ao exterior só poderão receber 1 visita na semana. A redução do tempo de visita deve-se ao facto de se pretender possibilitar a igualdade de oportunidade de visita a todos os residentes e, por sua vez, validar o alargamento do número de visitas por semana.
8. A visita decorre em espaço próprio, amplo e com condições de arejamento, não podendo ser realizadas visitas na sala de convívio dos utentes ou no próprio quarto, exceto nos casos em que o utente se encontre acamado ou por motivos de saúde ocasionais. Nos casos de quartos partilhados só serão permitidas visitas se se puderem acautelar as condições de separação física necessárias.
9. Os visitantes não podem manter contacto com eventuais utentes ou profissionais que circulem no espaço interior e exterior dos lares nem utilizar as instalações sanitárias dos utentes. Caso não consigam evitar o cruzamento, devem guardar o devido distanciamento, de pelo menos 2 metros.
10. As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas.
11. No caso de um visitante testar positivo ao novo coronavírus e ter estado na Instituição nas 48 horas antes do início dos sintomas ou se não tiver sintomas, nas 48h antes da realização do teste de rastreio COVID19, deve informar de imediato a Autoridade de Saúde, pelo telefone 252809770/ telemóvel: 961935705.

A) Regime de Visita Presencial

- As pessoas, incluindo crianças, que participam nas visitas devem obedecer a um destes critérios:

  - Ser portador de certificado digital de vacinação COVID 19 que ateste o esquema vacinal completo do respetivo titular, há pelo menos 14 dias;
  - Ser portador de certificado de teste que ateste que o titular foi sujeito a:
    - Um teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN), nas últimas 72 horas, com resultado negativo;
    - Um teste rápido de antigénio, verificado por entidade certificada nas últimas 48 horas, com resultado negativo.
  - Ser portador de certificado de recuperação que ateste que o titular recuperou de uma infeção por SARS-CoV-2 há mais de 11 dias e menos de 180 dias.

- 0 cumprimento dos requisitos acima tem que ser comprovado através do envio prévio dos documentos respetivos para os seguintes endereços eletrónicos, acautelando-se assim os normativos do Regulamento Geral de Proteção de Dados:

  - **Residência Alfredo Carriço**: catiarodrigues@misericordiadatrofa.pt
  - **Residência Imaculada Conceição**: carlamarinho@misericordiadatrofa.pt

- As visitas, apesar do cumprimento dos requisitos indicados acima, têm que manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos com solução alcoólica e utilização adequada de máscara cirúrgica, ambas fornecidas à entrada da Instituição, de forma a garantirmos o seu uso adequado.

B) Regime de Visitas Não Presencial

- 0 contacto entre visitante e utente é realizado através do uso do telemóvel. Neste sentido, cada visitante está munido do seu telemóvel pessoal e, durante a visita, se assim o desejar e o estado de saúde do ente querido o permitir, pode ligar para os contactos:

  - ✓ **Residência Alfredo Carriço-** 961 505 832
  - ✓ **Residência Imaculada Conceição**- 913 828 580

C) Regime de Saídas ao Exterior

- Os utentes podem sair ao exterior com familiares ou com pessoas da sua relação apenas 1 vez por semana obedecendo a saída ao período/horário permitido para o efeito e constante do Regulamento Interno das ERPI´s.
- A saída deverá ser previamente comunicada.

- ***ATENÇÃO!***

  Durante o período em que o residente estiver a cargo da família ou pessoa de relação, esta responsabiliza-se, para todos os efeitos, por garantir o cumprimento escrupuloso de todas as normas sanitárias em vigor, devendo proteger o residente de ambientes e contactos que o possam sujeitar ao risco, acautelar a utilização adequada de máscara cirúrgica por parte do mesmo e do acompanhante e restringir os contactos, preferencialmente, ao núcleo familiar principal.

Este Regulamento está sujeito a alterações ou suspensão das medidas, por determinação da Autoridade de Saúde Local, sempre que a situação epidemiológica assim o exija.

Pel' A Mesa Administrativa,

0 Provedor,